



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Lei n.º 864 / 08, de 02 de maio de 2008.

**“ Dispõe sobre remanejamento do
Orçamento de 2008 do Município
de Alvorada, estado do Tocantins ”.**

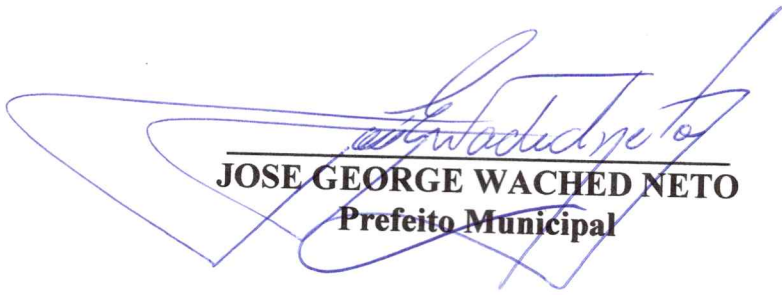
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado Chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2008 em 30 % (trinta por cento) em todas as atividades, projetos e elementos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2.º - Revoga a Lei 860 / 08 de 12 de março de 2008.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos (02) dois dias do mês de maio de 2008.


JOSE GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei de nº 864 / 08 a qual “Dispõe sobre remanejamento do Orçamento de 2008 do Município de Alvorada, Estado do Tocantins” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 02 de maio de 2008



Milton César Guerra
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento